



Região do Sul

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Lisboa, 09 de dezembro de 2020

ASSUNTO: **CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MONTAGEM**

Exmos. Senhores,

Nos termos da subalínea ii), da alínea e) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, na versão em vigor, a Região Sul da Ordem dos Médicos deliberou proceder à abertura de um procedimento de ajuste directo para aquisição de serviços de reconversão técnica do auditório com fornecimento de equipamento adicional e montagem, pelo que convida V. Exas. a apresentar proposta, no prazo de 5 dias, de acordo com os seguintes elementos:

- 1. Entidade adjudicante:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, Avenida Almirante Gago Coutinho, 151, Telefone n.º 215 917 555, Fax n.º 215 917 501, e endereço electrónico goncalo.pinto@omsul.pt.
- 2. Órgão que tomou a decisão de contratar:** Conselho Regional do Sul da Ordem dos Médicos, por deliberação datada de 3 de dezembro de 2020.
- 3. Documentos da proposta (artigo 57.º do CCP):**
 - Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (anexo II do Convite);
 - Documento(s) que contenha(m) os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar
 - Documento(s) que contenha(m) a respectiva política de privacidade e protecção de dados, em cumprimento do Regulamento Geral de Protecção de Dados, na versão actualmente em vigor
- 4. Idioma dos documentos:** Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, quando em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada., de acordo com o artigo 58.º do CCP.



Região do Sul

5. **Objecto do contrato:** *“Aquisição de Equipamento e Montagem”*
6. **Preço Base:** 3.022,00 €, sem IVA incluído
7. **Caução:** Não é exigível a prestação de caução.
8. **Negociação das propostas:** A proposta apresentada não será objecto de negociação.
9. **Prazo para a apresentação da proposta:** 21 de dezembro de 2020.
10. **Modo de apresentação da proposta:** Os documentos que constituem a proposta são apresentados por meio de transmissão escrita e eletrónica de dados via plataforma electrónica utilizada pela Ordem dos Médicos: www.acingov.pt
A recepção da proposta é registada com referência à data e hora, sendo entregue um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.
Os preços apresentados devem ser arredondados até à 2ª casa decimal.
O preço da proposta será expresso em euros, quer por extenso, quer por algarismos, e não incluirá o IVA. Em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.
11. **Aspectos da proposta que serão avaliados:** o custo
12. **Documentos de habilitação (artigo 81.º do CCP):**
 - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo III do Convite);
 - Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do art.º 55.º do CCP.Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário deverão ser entregues no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.
13. **Supressão de irregularidades nos documentos de habilitação:** Nos termos do artigo 86.º do CCP, caso a entidade adjudicante detecte alguma irregularidade nos documentos de habilitação, será o adjudicatário notificado para se pronunciar, por escrito, no prazo de 3 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. Quando se verifique que a irregularidade não é imputável ao



Região do Sul

adjudicatário, a entidade adjudicante conceder-lhe-á um prazo adicional de 3 dias úteis para corrigir a mesma.

14. Tramitação e adjudicação:

Não há lugar à designação de júri, nem à audiência prévia, nem à elaboração de relatório preliminar e/ou final.

Apresentada a proposta pode a entidade adjudicante pedir esclarecimentos e/ou convidar a melhorar a proposta.

Será elaborado um projecto da decisão de adjudicação que será submetido ao órgão competente para a decisão de contratar.

15. Contrato

Não será necessária a redução de contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 95.º do CCP, entendendo-se que o mesmo resulta da conjugação do caderno de encargos com a proposta adjudicada.

ANEXOS

Anexo I – Caderno de Encargos;

Anexo II – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 57º, nº1, alínea a) do CCP);

Anexo III – Modelo de Declaração a que se refere o artigo 81º, nº1, alínea a) do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

Dr. Alexandre Valentim Lourenço